

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 447

Abre créditos suplementares.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

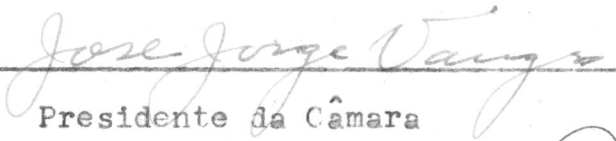
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Paracatu, um crédito suplementar na importância total de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado à suplementação da seguinte verba orçamentária:

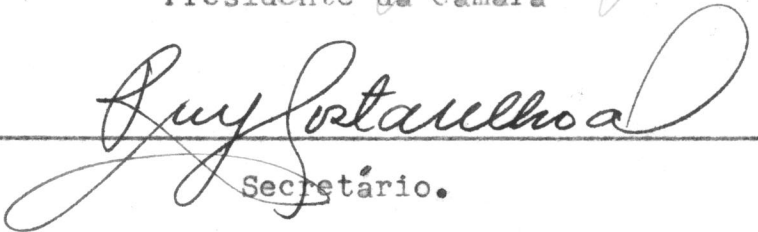
8-02-3 - Custeio de veículos e conservação de móveis e utensílios R\$ 30.000,00.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 19 de Março de 1.959.


Presidente da Câmara


Secretário.